

Fls. nº 102

Roberta

PORTARIA Nº 022/ SEMAFIN - 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMETÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 072/2025-SEMAFIN**, CD Nº 04/2025, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Borracharia, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Pessoa Física MATHEUS LIMA DE SOUSA**, com o período de vigência de: **26/03/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.



Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 31 de março de 2025.

Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Lucas Victor Facundes Soares CPF: 062.426.763-62 Representante Legal da empresa
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1694b99254f5e5143b8a068f7b78e984

DECRETO Nº 15/2025

DECRETO Nº. 15/2025 Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

"Dispõe sobre o luto oficial pelo falecimento da senhora professora Rita Moreira Nunes Barros, a professora Consola Nunes." O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e: CONSIDERANDO o falecimento da senhora RITA MOREIRA NUNES BARROS (Consola Nunes), ocorrido no dia 31 de março de 2025; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever render justa homenagem aqueles, que com seu trabalho e exemplo de dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município; DECRETA Art. 1º — Luto oficial de 03 (três) dias em todo Município, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora RITA MOREIRA NUNES BARROS (PROFESSORA CONSOLA NUNES). Art. 2º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a9e31c12fc087233e09585e5f818aa1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 022/ SEMAFIN - 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 022/ SEMAFIN - 31 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMETÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 072/2025-SEMAFIN**, CD Nº 04/2025, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Borracharia, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Pessoa Física MATHEUS LIMA DE SOUSA**, com o período de vigência de: **26/03/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 64a784a9dac8e15a8239cf7aafbc2d59

PORTARIA Nº 109/2025 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 109/2025 - SEMED/DP

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Resolução Nº 001/2025 do Conselho Municipal de Educação-CME que trata sobre a aprovação das Grades Curriculares com inclusão da Computação na Educação Básica- Complemento à BNCC, da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e da Modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-Ma

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,